



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago - Centro - CEP:
72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Certidão de inteiro teor da matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **7678**, Código Nacional de Matrícula **147389.2.0007678-59**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Loja A, Lote 37, Quadra 09, SQ 11, situado nesta cidade, com a área de **86,204m²**, composta de uma copa e uma instalação sanitária. **PROPRIETÁRIA**: V.R.V. – HOTÉIS E TURISMO S/A, com sede à Rua Avanhandava, 126, 4º Andar, Conjunto 40, São Paulo – SP, CGC nº **43.350.289/0002-81**. **TITULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Permuta, lavrada no 4º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, no Lº 2.116, Fls. 183/185, em 12/12/90. **REGISTRO ANTERIOR**: R-1 da Matrícula nº 86.644 do Lº 2-KG, Fls. 56, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de Outubro de 2012. **Protocolo**: **3.647**. O Oficial Respondente.

AV-1-7.678 - Protocolo nº 52.174, datado de 25/07/2018. INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO. De acordo com Requerimento datado de 23/07/2018, foi apresentada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/06/1992, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 115.775/92-4, ficando incorporado todos os bens, direitos e obrigações da proprietária acima qualificada, ao patrimônio da **VALE DO RIO VERDE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S/A**, com sede na Rua Avanhadava, 126 - 4º andar, Conj. 40 Bela Vista, São Paulo - SP, inscrita no CGC/MF nº **48.119.523/0001-88**, conforme documentação autenticada, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou Fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de julho de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$24,96. ISSQN: R\$1,28. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096409779. O Oficial Registrador.

AV-2-7.678 - Protocolo nº 52.174, datado de 25/07/2018. INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO. De acordo com Requerimento datado de 23/07/2018, foi apresentada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14/04/1993, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 56.972/93-3, ficando incorporado todos os bens, direitos e obrigações da proprietária acima qualificada ao patrimônio da **HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A**, com sede na Rua Avanhadava, 126 - 4º andar/parte, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrita no CGC/MF nº **61.684.551/0001-06**, conforme documentação autenticada, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou Fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de julho de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial

Assinado eletronicamente. Assinante: Márcio Silva Fernandes pertence ao CONSELHO FEDERATIVO DO CREDITO IMOBILIARIO (CRCO).
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071811491793000000073798612>

Número do documento: 25071811491793000000073798612

Página: 1/5

Num. b7ea1ea - Pág. 1

Registrador.

AV-3-7.678 – Protocolo nº 55.839, datado de 17/12/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 110937 e inscrição nº 1.11.00009.00037.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$287,67. ISSQN: R\$14,75. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096402222. O Oficial Registrador.

R-4-7.678 – Protocolo nº 55.839, datado de 17/12/2018 - COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0055, fls. 176, em 03/12/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ESPÓLIO DE JOSEFA FERREIRA SILVA DE SOUZA**, inscrita no **CPF nº 381.340.471-49**, representada pela inventariante **LUCIANA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da **CI nº 1.488.067 SESP-DF** e **CPF nº 623.143.351-04**, residente e domiciliada na SQ 13, Quadra 13, Casa 22, Centro, nesta cidade, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro 0036-DI, fls. 104/106, em 08/10/2018, onde consta, ainda, conforme descrito no item 3.1.1 - Da Origem do Bem, que o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido conforme promessa de compra e venda efetuada pela vendedora HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A, autorizando a lavratura da escritura, uma vez que declararam que o financiamento concedido para aquisição do imóvel foi devidamente quitado, pelo preço de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), reavaliado em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Foram-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme Duam nº 1556546, pago em 17/12/2018, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constam da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$697,64. O Oficial Registrador.

R-5-7.678 – Protocolo nº 55.840, datado de 17/12/2018. **INVENTÁRIO/PARTILHA.** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Josefa Ferreira Silva de Souza, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no Livro 0036-DI, fls. 104/106, em 08/10/2018, e Escritura Pública de Retificação, lavrada no mesmo Cartório, no Livro 0037-DI, fls. 142, em 03/01/2019, do bem deixado pelo falecimento de **JOSEFA FERREIRA SILVA DE SOUZA**, cujo inventário é assistido pelo advogado Dr. Alvino TeixeiraMendes, inscrito na OAB-DF sob o nº 40.188 e portador do CPF nº 136.360.571-20, foi o imóvel objeto desta matrícula, devidamente avaliado pela SEFAZ-GO em R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), partilhado na proporção de **50%**, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o viúvo meeiro **JOÃO NETO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da **CI nº 16.022.481-09 SSP-BA eCPF nº 042.497.121-68**, residente e domiciliado na SQ. 13, Quadra 13, Casa 22, Centro, Cidade Ocidental-GO. Constam da Escritura o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE nº 12100000827000076, acompanhado do Demonstrativo de Cálculo do

Assinado eletronicamente. Clique aqui para ver a assinatura digitalizada. ATCD - Caixa Morte nº 1100-2018-ANUZ expedidos pela Secretaria da Fazenda do <http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071811491793000000073798612>

Número do documento: 25071811491793000000073798612

Página: 2/5

Num. b7ea1ea - Pág. 2

Estado de Goiás, pago em 10/09/2018, no valor de R\$3.360,00, sobre o valor tributável de R\$120.000,00, referente ao imposto de transmissão(sucessão legítima) ITCD - Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doações. Constam ainda da Escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A Escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de janeiro de 2019. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$1.048,60. Fundos: R\$959,33. ISSQN: R\$49,19. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096402223. O Oficial Registrador.

R-6-7.678 –Protocolo nº 55.840, datado de 17/12/2018.

INVENTÁRIO/PARTILHA. Em virtude da mesma sucessão referida no R-5 desta matrícula, foi 25% deste imóvel dado a título de herança à herdeira **LUCIANA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da **CI nº 1.488.067 SESP-DF e CPF nº 623.143.351-04**, residente e domiciliada na SQ. 13, Quadra 13, Casa 22, Centro, Cidade Ocidental-GO, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$697,64. O Oficial Registrador.

R-7-7.678 –Protocolo nº 55.840, datado de 17/12/2018.

INVENTÁRIO/PARTILHA. Em virtude da mesma sucessão referida no R-5 e R-6 desta matrícula, foi 25% desse imóvel dado a título de herança à herdeira **JULIANA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da **CI nº 1.546.186 SSP-DF e CPF nº 807.488.641-72**, residente e domiciliada na SQ. 13, Quadra 13, Casa 22, Centro, Cidade Ocidental-GO, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de janeiro de 2019. Emolumentos: R\$697,64. O Oficial Registrador.

R-8-7.678 - Protocolo nº 57.169, datado de 22/02/2019. COMPRA E VENDA.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimos da Comarca de Cidade Ocidental-GO, Livro n. 0056, Folhas 131, em 31/01/2019, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **EURÍPEDES JOSÉ SILVA**, brasileiro, divorciado, militar, portador da **CI profissional registro nº 04.522 CBM-DF e CPF nº 296.955.621-91**, residente e domiciliado na Quadra 41, Casa 27, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1621243, pago em 22/02/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constam na Escritura os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de março de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$756,10. Fundos: R\$301,66. ISSQN: R\$15,47. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096403156. O Oficial Registrador.

AV-9-7.678 – Protocolo nº 96.310, datado de 06/03/2024. RETIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO. Procedo a esta averbação, atendendo a Declaração de Alteração de Confrontações, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade,

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: SONIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071811491793000000073798612>

Número do documento: 25071811491793000000073798612

Página: 3/5

Num. b7ea1ea - Pág. 3

datado de 27/02/2024, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "b", da Lei 6.015/73, para atualizar as confrontações do imóvel objeto desta matrícula, que passam a ser as seguintes: **"Frente com a Rodovia G-521, com 8,60m², Fundo com o Lote 36, com 8,60m², Lateral Direita com o Lote 74, com 10,06m² e Lateral Esquerda com a Rua Sem Denominação, com 10,06m²"**. A documentação apresentada encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 06 de março de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$113,30. Fundos: R\$29,75. ISSQN: R\$7,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552403012932325430080. O Oficial Registrador.

R-10-7.678 – Protocolo nº 95.706, datado de 15/02/2024. COMPRA E VENDA.
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Gama, Brasília/DF, no Livro nº 0268-E, fls. 139/140, em 27/09/2021, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CLOVES DIEGO PEREIRA ALVES**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, autônomo, portador da **CNH nº 06581434157 DETRAN/GO**, na qual consta a **CI nº 50102 MTE/ES e CPF nº 027.843.401-04**, residente e domiciliado na Quadra CLS 04, Conjunto C, Bloco 03/04, Apartamento 301, Riacho Fundo I, Brasília/DF, pelo preço de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Foram-me apresentados o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1782733, pago em 07/10/2021, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e a declaração de Recolhimento de Fundos Públicos (Lei Estadual nº 20.955/2020). Constam da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de março de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$3.089,59. Fundos: R\$662,21. ISSQN: R\$62,32. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552402144346225430027. O Oficial Registrador.

AV-11-7.678 – Protocolo nº 105.327, datado de 13/02/2025. INDISPONIBILIDADE - CNIB. Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **CLOVES DIEGO PEREIRA ALVES**, determinada no Processo nº 00117988220235180241, datada de 12/02/2025, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o Protocolo nº 202502.1213.03835871-IA-606. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de fevereiro de 2025. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552502132958929840000. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. As partes declararam ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 01/03/2021 constitui condição necessária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago - Centro - CEP:
72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, dezesseis (16) de julho
(07) de dois mil e vinte e cinco (2025).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial
Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado
Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

Poder Judiciário - Estado do Goiás

Selo Eletrônico: 00552507113199629700175

Número de Ordem: 205622 Data: 16/07/2025 Atendimento: A-GZZY-1752665485
Emolumento: R\$0,00, Taxa Judiciária: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00, Total: R\$0,00



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 16/07/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIA KAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: SONIA SEBASTIANA PEREIRA MATOS. O certificado digital pode ser verificado em:
<http://pjje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071811491793000000073798612>

Número do documento: 25071811491793000000073798612

Página: 5/5

Num. b7ea1ea - Pág. 5